

PROCESSO	:	69558/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2011 (RELATÓRIO DE DEFESA)
GESTOR	:	ALCIDES BATISTA FILHO

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, referentes ao exercício de 2011, sob a gestão do sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal.

Através de relatório técnico de defesa (fls. 474/524), desenvolvido pela sra. Izildinha Monteiro Assunção, Auxiliar de Controle Externo, e pela srta. Cláudia Oneida Rouiller, Auditora Público Externo, concluiu-se:

a) pelo saneamento dos achado de auditoria de número 5.6;

b) pelo saneamento dos achados de auditoria de números 5.4 (5.4.1) e 5.5 (5.5.1), sendo convertidas, respectivamente, nas seguintes recomendações: • Que a caracterização dos restos a pagar como processados ou não-processados seja feita no momento de sua inscrição, e caso ocorra a sua liquidação no exercício seguinte ao da inscrição que passe essa despesa a ser contabilizada como restos a pagar não processados liquidados, com tratamento similar aos processados; e, • Que seja sempre compatível todos os valores contabilizados nos Anexos existentes com os apresentados nas Contas Anuais;

c) pela manutenção integral dos achados de auditoria de números 5.1

(5.1.1) e 5.3 (5.3.1 e 5.3.2); e,

d) pela manutenção do achado de auditoria de número 5.2 (5.2.1), sendo alterado o texto para a seguinte redação: 5.2.1. Os repasses ao Poder Legislativo (R\$ 2.380.000,00) foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (R\$ 2.400.000,00), contrariando o artigo 29-A, § 2º, inciso III da Constituição Federal, embora tenha sido ratificado através de ofícios emitidos pelo presidente da Câmara de Alto Araguaia que para a cobertura de despesas no ano de 2011 seria somente necessário o montante de R\$ 2.380.000,00 (item 5) LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL – AA 05.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2012.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo